

ATO EXECUTIVO Nº 1660/89

Dispõe sobre o número de vagas e o valor da bolsa-auxílio da Monitoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e

Considerando que as atividades de Monitoria apresentam possibilidades de treinamento em assessoria docente para os alunos dos cursos de graduação;

Considerando que o assessoramento prestado pelo monitor ao docente-orientador redundará em benefício dos cursos da UERJ e de seus alunos;

Considerando as disponibilidades orçamentárias atuais da UERJ,

RESOLVE:

Art. 1º — Criar 200 (duzentas) vagas de Monitoria, distribuídas em número de 02 (duas) por Departamento de cada Unidade Universitária.

Parágrafo único — A distribuição das vagas de Monitoria, nas diferentes disciplinas de cada Departamento, deverá atender prioritariamente aos seguintes critérios:

- a) a disciplina onde houver maior número de alunos inscritos;
- b) a disciplina, cujas atividades sejam de caráter preferencialmente prático;
- c) a disciplina ministrada por docente de preferência em regime de tempo integral, ou no mínimo de 30 horas.

Art. 2º — Fixar o valor da bolsa-auxílio da Monitoria em NCz\$ 35,00 (trinta e cinco cruzados novos), até 31.07.89.

Parágrafo único — O valor estabelecido no **caput** deste artigo corresponde à carga horária semanal de 12 (doze) horas, não sendo permitido o aumento **daquele** valor, sob o pretexto de **acrécimo de horas**.

Art. 3º — Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 13 de março de 1989

IVO BARBIERI

Reitor